

EDITAL Nº 10/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001332/2022-78

DOCUMENTO SEI Nº 1503639

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual, que faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR

O Projeto Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional e potencializar o microempreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício Circular Nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC. Desse modo, o curso de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, na cidade de Porto Velho – RO, e tal oferta irá atender um total de 500 pessoas.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual vinculados ao Programa Qualifica Mais Progredir, que será executado em escolas selecionadas da rede municipal de Porto Velho - RO.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.2 No caso dos servidores seja da esfera municipal, estadual ou federal, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Órgão, setor, outro*), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para a instituição.

2.4. A execução das atividades, serão todas e/ou parcialmente em caráter presencial na unidade de ensino selecionada, portanto, além das disposições acima, será exigido do colaborador convocado, considerando o período ainda pandêmico da COVID-19, todos os cuidados de higienização e distanciamento recomendados e determinados pelos órgãos de saúde pública, como uso obrigatório de máscara, álcool gel 70º e distanciamento mínimo.

2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se

inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.6. As atividades das disciplinas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período noturno das 19h00 às 22h00, conforme cronograma.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função Horário das atividades	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica/Administrativa	02	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno.	04	80	5	36,00	Graduação em qualquer área (Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital) 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Flamboyant 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Orientador/Monitor* *As atividades deverão ser desempenhadas no período noturno.	04	50	04	36,00	Graduação em Contabilidade, Administração, ou Economia. 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Ulisses Soares Ferreira. 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Serviços Gerais* *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno	04	80	03	18,00	Formação: Ensino Fundamental ou Médio (Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital). 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Ulisses Soares Ferreira. 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (sem vínculo público)	32 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Docente/Professor Formador (com vínculo público)	36 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
--	--------------------------	---	--	-------	---

3.2 Para a função de docente/professor formador, é necessário o (a) candidato (a) observar o apêndice 1 deste edital, a fim de verificar quais disciplinas serão destinadas a profissional com e sem vínculo com o serviço público, objetivando nortear a inscrição no componente curricular correto, de acordo com o grupo ao qual o (a) candidato (a) pertence.

3.3 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *Campi* do IFRO.

3.4 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.5 O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2022 para o Programa Qualifica Mais, de outra unidade do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais, caso ainda vigentes, para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/66tpxWMCrwxZG8Cr7> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador

Descrição da Formação e				
-------------------------	--	--	--	--

Formação e Experiência Profissional	Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: Participação em evento, organização de evento,	Atividade	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				130	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Supervisor e Orientador/Monitor

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	

Experiência Profissional para Supervisor e Orientador/Monitor	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - D — Indicadores de pontuação por formação e experiência

profissional, função de Apoio/Serviços Gerais.

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Nível Fundamental ou Médio	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Atuação no cargo de serviços gerais no serviço público.	Ano	2	30	
	h) Atuação como serviços gerais com vínculo CLT (Privado).	Ano	2	20	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever para atividades que totalizem no máximo vinte horas semanais, em componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.5.1 No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

5.8 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO/Qualifica Mais Progredir - EDITAL N° 10/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Adjunta dentro do Programa Qualifica Mais Progredir e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br, os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- Cópia simples do PIS/PASEP;

No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Qualifica Mais Progredir fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.

7.2 A remuneração referente será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e a emissão e seus custos, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas se dará após cumpridos os procedimentos burocráticos institucionais e, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares obrigatórios e entrega dos diários de classe e/ou relatórios de atividades solicitadas, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em contraprestações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 Não é permitida a acumulação de bolsas ou pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos benefícios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

7.9 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horas-atividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:

- 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;
- 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;
- Valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.

7.10 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré determinado e fixo.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do Edital

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	10/02 à 27/02/2022	Formulário: https://forms.gle/66tpxWMCrwxZG8Cr7
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	03/03/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/03/2022	E-mail: qualificamaiscalama@ifro.edu.br por meio do Apêndice 3

Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	07/03/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Envio da documentação pelos candidatos convocados	07 a 09/03/2022	E-mail: qualificamaiscalama@ifro.edu.br ,
Início das atividades dos colaboradores	<i>Conforme cronograma do campus.</i>	Conforme a programação do Campus, vide apêndice 6.

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Qualifica Mais Progredir, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Qualifica Mais Progredir e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e demais produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e

condições estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503639** e o código CRC **B2F4F9BF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 10/2022/PVCAL - CGAB/IFRO

APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Empreendedorismo e Inovação	30h	4 + cadastro reserva	Graduação em Administração ou qualquer graduação com pós graduação em Negócios ou Administração. Ou qualquer graduação com experiência comprovada na área de empreendedorismo e inovação. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Empreendedorismo e Inovação	30h	4 + cadastro reserva	Graduação em Administração ou qualquer graduação com pós graduação em Negócios ou Administração. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Matemática Aplicada	20h	4 + cadastro reserva	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Graduação em Administração ou Bacharelado em Economia ou Contabilidade. Ou qualquer graduação com complementação pedagógica em matemática. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
			Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Graduação em Administração ou Bacharelado em Economia ou

Matemática Aplicada	20h	4 + cadastro reserva	Contabilidade. Ou qualquer graduação com complementação pedagógica em matemática. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Ética Profissional	20h	4 + cadastro reserva	Graduação em Filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Administração ou Graduação em Direito. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Legalização de Microempresas	30h	10 + Cadastro reserva	Graduação em Administração ou Direito. Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Graduação em contabilidade ou Tecnólogo em Contabilidade. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Legalização de Microempresas	30h	10 + Cadastro reserva	Graduação em Administração Direito. Ou Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Graduação em contabilidade ou Tecnólogo em Contabilidade. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Marketing	20h	4 + cadastro reserva	Superior Completo em: (Comunicação Social Jornalismo, Publicidade, Propaganda, Relações Públicas ou Comunicação Organizacional, Administração). Ou qualquer graduação com pós graduação em Marketing. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Marketing	20h	4 + cadastro reserva	Superior Completo em: (Comunicação Social Jornalismo, Publicidade, Propaganda, Relações Públicas ou Comunicação Organizacional, Administração). Ou qualquer graduação com pós graduação em Marketing. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Contabilidade Básica	40h	10 + Cadastro reserva	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Processos Gerenciais; Graduação em Contabilidade ou Tecnólogo em Gestão Pública; Tecnólogo em Contabilidade. Ou graduação em Economia. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Contabilidade Básica	40h	10 + Cadastro reserva	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Processos Gerenciais; Graduação em Contabilidade ou Tecnólogo em Gestão Pública; Tecnólogo em Contabilidade. Ou graduação em Economia. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

APÊNDICE 2 — ORIENTAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO

Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), considerando somente as linhas referentes à formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional da função pleiteada, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o *upload* no formulário de inscrição.

Conforme consta no item 5.5.1 do edital, *in verbis*: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
--	--	----------------	------------------------------	----------------------------	--

	caso)				
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: Participação em evento, organização de evento, projetos e afins.	Atividade	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				130	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o

limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Supervisor e Orientador/Monitor

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de	Semestre	4	20	

Experiência Profissional para Supervisor e Orientador/Monitor	conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência				
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre 6		30	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se	Curso	8	8	

Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	inscrever				
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - D — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Apoio/Serviços Gerais.

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Nível Fundamental ou Médio	Curso	3	3	

Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Atuação no cargo de serviços gerais no serviço público.	Ano	2	30	
	h) Atuação como serviços gerais com vínculo CLT (Privado).	Ano	2	20	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Cidade de _____ / _____, em ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

Função para a qual se inscreveu: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. Resultado Preliminar
2. Resultado Final
3. Critério de desempate
4. Outro motivo (identificar): _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:

Local e data _____, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares.
- e) Prestar atendimento aos alunos e ao orientador/monitor, conforme as necessidades.
- f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- l) Cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações regulares e de recuperação.
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.
- o) Realizar a entrega de diários e relatórios ao término da disciplina.

2. MONITORES

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Monitoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de monitoria, com atendimento a todos os alunos da turma.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e as cursistas.
- e) Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades, de forma complementar às atividades dos professores formadores.
- f) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- g) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- h) Participar dos eventos presenciais no *Campus*, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencialmente e/ou a distância, conforme as condições de atendimento.
- j) Entregar relatórios mensais (com índices de frequência e avaliações de acompanhamento das cursistas) e relatório de atividades desenvolvidas.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia

Pronatec de Cursos FIC, 4ª edição, do MEC (BRASIL, 2016), ao Regulamento de Cursos FIC do IFRO e ao Projeto Pedagógico do Curso.

b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Monitores, antes do início da execução dos componentes curriculares

c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.

d) Orientar professores e monitores quando às demandas das funções.

e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.

f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.

h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

i) Supervisionar, junto ao Apoio Acadêmico, a constante atualização dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição em vagas de desistentes durante o período inicial do curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados no cronograma de oferta dos componentes curriculares.

j) Supervisionar, junto aos monitores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento, prevenção de desistências e manutenção no processo de inserção profissional.

k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.

c) Acompanhar o processo de registro escolar, a matrícula e a geração de boletins, certificados e outros documentos oficiais relativos à vida estudantil.

d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.

e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.

f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.

g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.

h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;

j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

5. PROFISSIONAL DE APOIO/SERVIÇOS GERAIS

- a) Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- b) Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar ao supervisor, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- c) Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção;
- d) Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de intervalo, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes;
- e) Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- f) Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- g) Orientar na entrada e saída de alunos, zelando pelo bem estar e integridade física.

APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual, que faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares do IFRO, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo, da natureza do projeto, da transitoriedade da função ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 6 — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade ou etapa	Período
1	Aula Inaugural	18/03/2022
2	Início das aulas	21/03/2022
3	Disciplina I	21/03/2022 - 28/03/2022
4	Disciplina II	29/03/2022 - 5/04/2022
5	Disciplina III	06/04/2022 – 13/04/2022
6	Disciplina IV	14/04/2022 – 26/04/2022
7	Disciplina V	27/04/2022 – 04/05/2022
8	Disciplina VI	05/05/2022 – 20/05/2022
9	Conclusão do Curso	20/05/2022
10	Certificação	Até 90 dias após a conclusão do curso

***As atividades das disciplinas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período noturno das 19h00 às 22h00.**